

PROTOCOLO NÃO É NÃO

Você tem um estabelecimento como casa noturna ou boate? Ou é responsável pela realização de espetáculos musicais, shows ou outros eventos realizados em locais fechados com venda de bebida alcoólica?

É importante se adaptar às exigências da Lei nº 14.786/2023, que institui o **Protocolo “Não é Não”**, tem como objetivo garantir que mulheres que se encontrem em situação de constrangimento ou violência nesses espaços recebam acolhimento, proteção e o encaminhamento adequado.

Para isso, a lei estabelece medidas destinadas a prevenir o constrangimento e a violência contra mulheres em ambientes de lazer e entretenimento, além de orientar os estabelecimentos sobre como agir diante dessas situações. Dessa forma, contribui para ambientes de lazer mais seguros.

A lei é boa para todos!

- ✓ Mulheres têm apoio e proteção em situações de risco.
- ✓ A equipe passa a saber como agir diante de constrangimento ou violência.
- ✓ Os estabelecimentos contribuem para ambientes mais seguros e respeitosos.



Direitos das mulheres vítimas de constrangimento ou violência

- ✓ Serem prontamente protegidas pela equipe do estabelecimento para que possam relatar o ocorrido;
- ✓ Terem seu relato respeitado;
- ✓ Receber informações sobre seus direitos;
- ✓ Serem imediatamente afastadas e protegidas do agressor;
- ✓ Ter respeitadas suas decisões em relação às medidas de apoio previstas na lei;
- ✓ Ter as providências previstas na lei adotadas com rapidez;
- ✓ Serem acompanhadas por pessoa de sua escolha;
- ✓ Definir se sofreram constrangimento ou violência para efeitos das medidas previstas na lei;
- ✓ Serem acompanhadas até o transporte, caso decidam deixar o local.



O que o estabelecimento deve fazer?

- ✓ Ter pelo menos um funcionário capacitado para aplicar o protocolo.
- ✓ Manter informações visíveis sobre como acionar o protocolo.
- ✓ Divulgar os telefones: 190 (Polícia Militar) e 180 (Central de Atendimento à Mulher).
- ✓ Assegurar os direitos da vítima previstos na lei.

Em caso de constrangimento:

- oferecer ajuda à mulher e verificar se ela precisa de assistência.

Em caso de violência:

- proteger a vítima;
- afastá-la do agressor (inclusive do seu alcance visual);
- permitir acompanhamento por pessoa de confiança;
- contribuir para identificar possíveis testemunhas;
- acionar a Polícia Militar ou autoridade competente;
- isolar e preservar o local do ocorrido até a chegada da polícia.

Se houver câmeras de segurança, o estabelecimento deve preservar as imagens por no mínimo 30 dias e garantir acesso às imagens às autoridades competentes.

Canais de atendimento

Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher

O Ligue180 funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. A ligação é gratuita e pode ser anônima. O canal oferece orientação sobre os direitos das mulheres, informa sobre a rede de atendimento à violência e encaminha denúncias aos órgãos competentes.

Também está disponível no WhatsApp: (61) 9610-0180.

Disque 190

Em situações de urgência ou emergência, acione a Polícia Militar pelo telefone 190.